



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO
Nº 120/85

INDICAÇÃO Nº 11/85

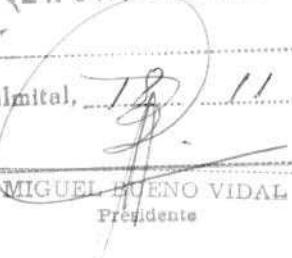
Indico à Sua Excelência, o senhor Prefeito Municipal, sejam determinados os estudos de viabilidade, em se enviar a este Legislativo, mensagem no sentido de se beneficiar contribuintes de impostos e taxas, neste final de ano, que contrem-se em atraso com os mesmos, ou seja, uma anistia fiscal com referência aos juros, multa e correção monetária, que poderia ser para até determinado valor e com prazo pré estabelecido.

Julgamos que tal medida viria beneficiar diversos contribuintes que devido a certos problemas financeiros, não puderam liquidar seus débitos dentro dos prazos legais e hoje muito menos, devido aos acréscimos dos juros, mora, correção monetária e outros que elevam esses débitos a uma quantia insuportável para os pequenos contribuintes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 18 de novembro de 1.985.


ÚDINE RAMIRO
Vereador.-

ENCAMINHAR

C. M. Palmital, 11/85


MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHADO

EM 19 de novembro 1985

OFÍCIO N.º 180/85


Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA